PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021 | Ano XVI | Edição 1077 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6.212, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE VALOR DE BOLSA DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL NA FORMA QUE ESPECIFICA.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.604, de 1º de maio de 2000, modificada por leis subsequentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar para fins de Bolsa de Estágio de Complementação Educacional os seguintes valores mensais:

I - estudantes matriculados no 1º e 2º ano letivo em escolas do ensino superior:

a) 30 (trinta) horas semanais - R$ 715,00 (setecentos e quinze reais);

b) 20 (vinte) horas semanais - R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais);

II - estudantes matriculados no 3º letivo em escolas do ensino superior:

a) 30 (trinta) horas semanais - R$ 770,00 (setecentos e setenta reais);

b) 20 (vinte) horas semanais - R$ 513,00 (quinhentos e treze reais);

III - estudantes matriculados no 4º e 5º ano letivo em escolas do ensino superior:

a) 30 (trinta) horas semanais - R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);

b) 20 (vinte) horas semanais - R$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais);

Art. 2° As despesas com e execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.021.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 4.892, de 30 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 05 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 05 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Claudia Carolina Campana e Ricardo Alves Zanelato para, sob a presidência do primeiro, integrarem a pertinente Comissão de Processo Administrativo de Sindicância de que trata o processo administrativo nº 1660-6/2020, em substituição aos servidores nomeados mediante a Portaria nº 10, de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 09 de fevereiro de 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 09 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Claudia Carolina Campana e Ricardo Alves Zanelato para, sob a presidência do primeiro, integrarem a pertinente Comissão de Processo Administrativo de Sindicância de que trata o processo administrativo nº 2043-4/2020, em substituição aos servidores nomeados mediante a Portaria nº 11, de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 09 de fevereiro de 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 09 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Claudia Carolina Campana e Ricardo Alves Zanelato para, sob a presidência do primeiro, integrarem a pertinente Comissão de Processo Administrativo de Sindicância de que trata o processo administrativo nº 10522-7/2020, em substituição aos servidores nomeados mediante a Portaria nº 31, de 30 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 09 de fevereiro de 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 09 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 015, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar, nos termos do que se segue, os servidores que receberão adiantamentos de pequenas despesas e de despesas de viagens, durante o exercício de 2021, definindo, inclusive, seus respectivos valores, em complementação às portarias 002, 003, 004 e 005 de 2021.

Fornecedor	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Mauricio Soares de Campos	Secretaria Municipal de Segurança Pública	Despesas de pequenos valores	R$ 700,00
Mauricio Soares de Campos	Secretaria Municipal de Segurança Pública	Despesa de viagens	R$ 300,00
Maria Angela da Silva	Gabinete da Subprefeitura de Três Pontes	Despesas de pequenos valores	R$ 1.000,00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 28 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, em 28 de janeiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 017, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei Municipal n.º 2.442, de 11 de março de 1.999, da Lei Municipal 2.910, de 14 de agosto de 2.003, e da Lei Municipal 2.911, de 14 de agosto de 2.003, e considerando as indicações da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados para desenvolver ações de Vigilância, com atribuições de Autoridade Sanitária no Município, os seguintes servidores:

NOME	RG	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRED.
Marina Leitão David	37.772.652-0	Enfermeira	Vigilância Sanitária	01
Albina Aparecida Martins	18.622.008	Ag. Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	02
André Gustavo Cunha Trolese	22.810.550-x	Médico	Vigilância Sanitária	03
Caetano Tedesco Neto	5.490.571	Cirurgião Dentista	Vigilância Sanitária	04
Camila do Nascimento	27.991.627	Psicóloga	Saúde do Trabalhador	05
Camila de Queiróz Ribeiro Esperança	32.035.620-6	Enfermeira	Saúde do Trabalhador	06
Cíntia Rosasco	11.313.237-2	Farmacêutica	Vigilância Sanitária	07
Lucas Giglioli Araujo	49.518.730-6	Técnico em Enfermagem	Vigilância Sanitária	08
Luana Raito Rolim	49.016.428-6	Ag. Vigilância Ambiental	Vigilância Sanitária	09
Maria Aparecida Barbosa Viam	5.141.000	Engenheira Civil	Vigilância Sanitária	10

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

João Bartolomeu Panegassi	11.665.450	Técnico de Segurança do Trabalho	Saúde do Trabalhador	11
Jennifer Aparecida Zenezini	41.496.047-6	Ag. Vigilância Ambiental	Vigilância Epidemiológica	12
Paulo Dorigatti	21.905.032-6	Oficial Administrativo	Controle de Zoonozes	13
Mirian da Silva Bueno	26.488.487-5	Nutricionista	Vigilância Sanitária	14
Luciana da Cunha Tavares	34.448.071-9	Oficial de Controle Animal	Controle de Zoonoses	15
Barbara Rodrigues	45.656.433-0	Ag. Fiscal de Saneamento	Vigilância Sanitária	16
Silvana Aparecida Glória	33.133.429-x	Técnica de Enfermagem	Saúde do Trabalhador	17
Maria Rosa Ap. C. N. da Silva	16.130.050	Ag. Vigilância Ambiental	Vigilância Epidemiológica	18
Marita Colucci Fernandes	33.802.403-7	Terapeuta Ocupacional	Saúde do Trabalhador	19
Michele Patrícia da Silva Segalla	38.038.016-x	Ag. Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	20
Silmara Aparecida A. S. Mussatto Ferraz	14.847.899-2	Oficial Administrativo	Vigilância Sanitária	21
Cintia Regina Laureano	32.999.211-9	Administrativo	Vigilância Sanitária	22
Renata Rodrigues Stefano	34.432.423-0	Médica Veterinária	Controle de Zoonoses	25
Rosana Corsi Andrade	20.672.129-8	Ag. Fiscal de Saneamento	Vigilância Sanitária	26
Matilde Barbosa Tellini	M.3.161.708	Médica	Saúde do Trabalhador	27

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

Sandra Isabel Hidalgo Rubin	15.441.300-8	Ag. Fiscal Saneamento	Vigilância Epidemiológica	28
Sandra Regina Jacomassi Alves	19.772.620	Ag. Vigilância Ambiental	Controle Zoonoses	29
Suzan Meire Piffer	13.061.732-5	Ag. Fiscal de Saneamento	Vigilância Sanitária	32
Teresa Cristina Lugli	20.285.269	Cirurgiã Dentista	Vigilância Sanitária	33
Vanda M. de O. Martins da Silva	13.044.603-9	Ag. Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	34
Vanessa Coelho Ferreira	34.054.912-9	Enfermeira	Vigilância Epidemiológica	35

Parágrafo Único: No exercício de suas funções o funcionário deverá exibir a credencial de identificação fiscal, conforme portaria específica.

Artigo 2º - Fica designada como Diretora de Vigilância em Saúde, a enfermeira MARINA LEITÃO DAVID, RG 32.772.652-0.

Artigo 3º - Fica designada como Coordenadora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, a enfermeira VANESSA COELHO FERREIRA, RG nº 34.054.912-9.

Artigo 4º - Fica designado como Coordenador do Núcleo de Controle de Zoonoses, PAULO DORIGATTI, RG 21.905.032-6.

Artigo 5º - Fica designada como Coordenadora da Equipe de Saúde do Trabalhador, a terapeuta ocupacional MARITA COLUCCI FERNANDES, RG nº 33.802.403-7.

Artigo 6º - Fica designada como Coordenadora da Equipe de Vigilância Sanitária, a Engenheira Civil MARIA APARECIDA BARBOSA VIAM, RG 5.141.000.

Artigo 7º - Fica revogada a Portaria nº 001, de 1º de janeiro de 2021

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 1º de fevereiro de 2021.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

FERNANDO GABRIEL CAZOTTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, em 1º de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 018, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores à frente relacionados para comporem as Comissões de Licitações: Abel João de Melo, Ademir Corrêa, Ademir Tosco, Adriana Cristina Mozzer Siqueira, Adriana de Lima Sousa, Adriana Gomes Concimo, Adriano da Costa, Adriano Roque Jeremias, Alcides Pereira Bueno Neto, Alessandro Augusto Falleiros de Moraes, Alexandre Domingues de Lima, Ana Carolina Rabelo Alberto, Ana Claudia de Souza Basseto, Ana Gabriela Machado Loza, Ana Júlia Gotardello, Ana Lúcia Carneiro Pinto, André Sanchez Garbini, Andreas Köberle, Ângela Bernardi Gotardelo, Anny Peterlini Lima, Antonio Leandro Rodrigues Cardoso, Antonio Nery Marques Junior, Bárbara Rodrigues, Beatriz Roncada, Carla Augusta Rossetti Barassa, Camila Marchi Casalini Sigolo, Carlos Eduardo Lopes, Carlos Eduardo Mazzetto, Carlos Roberto dos Santos, Cassandra de Oliveira, Cássia Lourdes Nora Nogueira, Cíntia Rosasco, Claudia Carolina Campana, Cláudio Dalri, Cristiano Nery, Daiane Rosangela de Carvalho, Dalila Reis Barbosa, Daniel Ferreira dos Reis, Daniele Maria Mussato, Daniele Maria Rigo Urbano Magalhães, Danilo Vanderlei Broleze, Darci Carolina Fernandes Pereira, Débora Cristina Bertucci Carreira, Denis Wilians Silva, Deolinda Márcia Pompeu Bueno, Diane Helena Bortolotti, Diego Aparecido Tonelotto Catiollo, Diego Henrique Marinho, Dimara Devera, Dirce Scabora, Douglas Fortunato, Douglas Gomes Pupo, Douglas Panigassi, Dulce Cruz, Edmur Candelária Filho, Eduardo Tadeu Maranim Guimarães Konopczyk, Elaine de Sousa Batista, Elisangela Cristina Sobral de Oliveira, Eloá Aparecida Ferreira, Emerson Rodrigo Dorigatti, Emilia Batista Ribeiro Vizzotto, Esmeralda Aparecida Oragio, Felipe Augusto Melzani Rubira, Fernanda Teixeira, Fernando Gabriel Cazotto, Gisela Maura de Aguiar Moraes, Gisele Ramalho Valentini, Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani, Gleice Reis de Souza, Guilherme Battalini Silva, Henrique Silotto, Isabel Schlittler Abreu, Isabela Elisa Bento, Ivonete Storti Coelho, Jeferson Siqueira e Silva, Jéssica Chiovatto da Silva, Joana D'Andrea, Jocelina Rodrigues dos Santos Brunetto, Jorge Luis Regiane, José Daniel Sanches, Joseane Teixeira, Josmaira Heleni Vignatto, Julio Cesar da Silva, Julio César, Kátia Batoni Szmelcynger, Kátia Fátima Pavam Coltre, Leila Medeiros de Oliveira Soares, Leniza Antunes Gotardi, Lilian Maria Pereira da Costa, Luciano Antonacci, Luciano Augusto Chilaver, Luciano Pignata, Lúcio José Dardenne Tavares, Luis Antonio Veiga Copertino, Luis Augusto Silveira Luvizzotto, Luis Felipe de Paula, Luis Roque Guidi Junior, Maitê Franco, Marcelo Alves de Godoy, Marcelo Bacci Coimbra, Marcelo Bernardes Rodrigues, Marcelo Cristiano de Oliveira, Marcelo José Viam Ribeiro, Marcelo Nery, Márcia Tavares dos Santos Antonelli, Marcio Aparecido Ferreira de Souza, Marcio Regis Koski Junior, Márcio Russo, Maria Alice Veríssimo Florencio Franco de Lima, Maria Carmelita de Barros Bueno Lacerda, Maria Caroline dos Santos Lima, Maria Cleri Zaniquelli, Maria de Lourdes Piovezan, Maria Silvia Paschoal, Marina Leitão

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

David, Marta Alves de Campos Palandi, Marta Cristina Rodrigues, Matheus Canteiro Silva, Matheus Espedito Fructuoso, Mauricio Soares de Campos, Mayara Morais Pereira, Mery Helen Takushi, Moises Fabiano de Camargo Del Buono, Mônica Cristina Pereira Pínola, Mônica de Souza Lenzi Baraldi, Mykner Marcel Casagrande de Lima, Nádia Cristina Sitta Voltan, Odair José Pagan, Ofélia Barassa, Patrícia Cintra Camargo, Paulo Cesar Panigassi, Paulo Roberto Fernandes da Silva, Paulo Sergio de Barros, Rafael José de Campos, Raquel Fabiana Cardoso Faria, Raquel Jeremias Fortunato Lopes, Rayanne Lima Galvão, Reinaldo Tescaroli Barsoti, Renata Reale, Renata Rodrigues Stefano, Renata Rossi Tavella, Renato Passos Ornelas, Ricardo Alves Zanelato, Roberto Pastana Teixeira Lima, Robinson Antonio Rodrigues, Rodrigo Pitarello, Rogerio Areias Cezar, Rosana Aparecida Barbosa Assis de Barros Bueno, Rosângela Aparecida Guimarães Hilário, Rosangela Tais Padula, Sandra Lavelli Valentini, Sidnei Piccoli Alves, Simone Armelin Leite, Solange Luisa Silva, Sonia Maria de Aquino, Sonia Maria Pinto de Moraes, Sueli Aparecida Tescarolli Cunha, Taiane de Oliveira, Tais de Fátima Lazari Marson, Thais Cristina de Almeida, Thamires Mariani de Oliveira, Ticiane Rodrigues Bernardo Pestana, Vânia Aparecida de Oliveira Villas Bôas, Vera Regina Leite, Victoria Cardoso de Oliveira, Walter Zelante de Godoy Júnior, Wanderley Pereira, Yuji Eduardo Umebara.

Parágrafo único - Dentre estes, serão designados no mínimo três para, caso a caso, comporem futuras Comissões de Licitações da Prefeitura Municipal de Amparo.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 036, de 02 de junho de 2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 04 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 04 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão para acompanhamento das atividades do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvidas neste Município através de convênio entre a Prefeitura Municipal de Amparo e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000, entre outros, nomeando como seus representantes os abaixo referenciados:

I - Janete da Silva Lopes - RG: 33.001.569-2 (titular) e Valter José Baroni Gonçalves - RG: 10.945.933-7 (suplente), pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

II - Deolinda Márcia Pompeu Bueno - RG: 22.532.419-2 (titular) e Camila Marchi Casalini Sigolo - RG: 43.705.888-8 (suplente), pela Secretaria Municipal de Saúde;

III - Nilda Maria Bonfá - RG: 20.551.473-x (titular) e Viviane Rosemari Silva Pavan - RG: 14.847.939-x (suplente), pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 067, de 03 de dezembro de 2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 04 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 04 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o engenheiro civil, Sr. MARCELO JOSÉ VIAM RIBEIRO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, portador do CREA 5063433119, devidamente habilitado, para exercer a função de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio "NOVAS VICINAIS", a ser firmado com O DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 04 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 04 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar os servidores que poderão receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeitos à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Fornecedor	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Vânia Aparecida de Oliveira Villas Bôas	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - Gestão	Despesas de pequenos valores	R$ 800,00
Patricia Peredo Capóssoli	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - CRAS I	Despesas de pequenos valores	R$ 500,00
Alessandra Spineli Nardi	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - Bolsa Família	Despesas de pequenos valores	R$ 400,00
Ticiane Rodrigues Bernardo Pestana	Gabinete do Prefeito - Fundo Social de Solidariedade	Despesas de pequenos valores	R$ 300,00

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 05 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 05 de fevereiro de 2021.
MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSOS DEFERIDOS

PROC.124-2/2021 – SANTA GIANNA BERETTA SERVIÇOS MÉDICOS S/S

PROC.723-1/2021 – CENTRAL DE PATOLOGIA CLÍNICA E BANCO DE SANGUE LTDA

PROC.80345-6/2008B – MARELLI SISTEMAS AUTOMOTIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO BRASIL LTDAIMPORTANTE

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/2000 e PT/SAS 511 de 29/12/2000, todos os Serviços de Saúde tem obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo o território Nacional.

AS ATIVIDADES QUE FICARAM ISENTAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PELA CGSIM 51, 57 E 59, A PARTIR DE JANEIRO DE 2021, VOLTAM A SER LICENCIADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Amparo, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

FERNANDO GABRIEL CASOTTO

SECRETÁRIO MUNICUIPAL DE SAÚDE

DECISÃO
Processo Administrativo nº 11646-3/2020
Ref. Pregão Presencial nº 005/2020
Ata de Registro de Preços nº 009/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pelas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02, e pelos Decretos Municipais nºs 3.317/08 e 4.306/12, em face das informações constantes dos autos, RATIFICA para os devidos fins a decisão do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, dando-se por cancelado amigavelmente o item 041 – FENOBARBILTAL 100 MG COMPRIMIDO, registrado na Ata de Registro de Preços nº009/2020, firmada com a empresa COMERCIAL CIRÚGICA RIOCLARENSE LTDA. - FILIAL.

Encaminhe-se os autos ao Departamento de Suprimentos para tomada das medidas cabíveis.

Notifique-se a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. FILIAL da presente decisão.

Publique-se.

Amparo, 27 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

ADITAMENTO 02
AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15206-4/2019.

OBJETO: ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº252/2019, CELEBRADO AOS 26/12/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE AMPARO – CONVENIADA, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE AMPARO

VALOR: R$ 41.440,00

AMPARO, 20 DE JANEIRO DE 2021.

ADITAMENTO 09
AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15203-1/2019.

OBJETO: ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº249/2019, CELEBRADO AOS 26/12/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, RELATIVO A PRODUÇÃO E FATURAMENTO DOS SERVIÇOS DE NEFROLOGIA/HEMODIÁLISE (CENAN), NO MÊS DE DEZEMBRO, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO

VALOR: R$ 92.269,91

Amparo, 22 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 125 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, ISABEL SCHLITTLER ABREU, matrícula 6749, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Administração, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 04 de fevereiro de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 04 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 4399/2020 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2020 – OBJETO: Concessão de uso comercial de espaços públicos, a título precário e oneroso do Mercado Municipal "Prefeito Alcides Penteado", conforme regras estabelecidas no Edital e seus Anexos. – PARECER DA COMISSÃO JULGADORA: Senhor Prefeito, informo-lhe que diante das considerações acervadas nos autos pelo senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Paulo Roberto Fernandes da Silva, que em suma rechaçou a viabilidade do certame, esta Comissão opina pela revogação do presente ato convocatório no intento de preservar o interesse desta Administração Pública em reunir novas diretrizes e parâmetros em novo Termo de Referência quando oportuno. Ensejo salientar que a revogação da presente licitação, não fere a prerrogativa legal do Art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, haja vista que a interrupção do procedimento se deu por arbítrio e direito discricionário de autotutela da Administração, em momento precedente a abertura da sessão pública e por conseguinte, o objeto não alcançou a adjudicação e homologação. Sendo assim, não há razões para abertura de prazo recursal. Certo da sua compreensão, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho, tendo em vista a preservação de todos os princípios legais e basilares da licitação pública.

Publique-se.

Amparo, 09 de fevereiro de 2021.

Comissão Julgadora de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 4399/2020 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2020 – OBJETO: Concessão de uso comercial de espaços públicos, a título precário e oneroso do Mercado Municipal "Prefeito Alcides Penteado", conforme regras estabelecidas no Edital e seus Anexos. – DESPACHO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do Pregoeiro constante neste processo, que acolho e considero REVOGADO o presente procedimento licitatório observadas as cautelas legais.

Publique-se.

Amparo, 09 de fevereiro de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE AMPARO

RESOLUÇÃO Nº. 465/2021

FORMALIZA A EXTINÇÃO DE CARGOS EFETIVOS VAGOS EM DECORRÊNCIA DE VACÂNCIA OCORRIDA.

Autoria: Mesa Diretiva

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amparo aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam extintos, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Amparo, os cargos efetivos de Diretor Geral e Copeira.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Carlos Benedito Cazotti - Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 09 de fevereiro de 2021.

SILVANA PAIVA BARADEL LARI - Assessora Legislativa

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela lei Nº 4.101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: **jornaloficial@amparo.sp.gov.br** - Internet: **www.amparo.sp.gov.br**
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)